

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 6.463/2023

**DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO URBANO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 6.766/79, que disciplina loteamentos e desmembramentos urbanos,

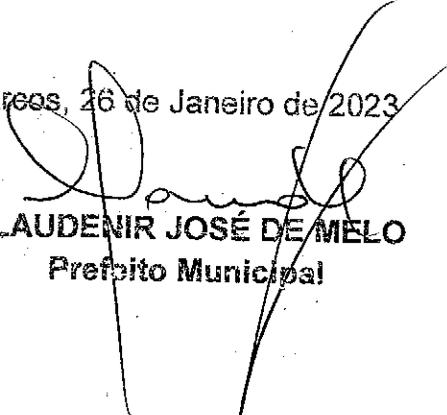
CONSIDERANDO o cumprimento das exigências mínimas constantes da legislação específica,

DECRETA:

ART. 1º - Fica aprovado o Loteamento denominado "Bairro Bonfim II" situado neste Município com 267 lotes, sendo: Quadra 01 com 08 lotes; Quadra 02 com 11 lotes; Quadra 03 com 16 lotes; Quadra 04 com 12 lotes; Quadra 05 com 12 lotes; Quadra 06 com 12 lotes e 01 Equipamento Comunitário 01; Quadra 07 com 27 lotes; Quadra 08 com 12 lotes; Quadra 09 com 28 lotes; Quadra 10 com 28 lotes; Quadra 11 com 28 lotes; Quadra 12 com 06 lotes; Quadra 13 com 27 lotes; Quadra 14 com 20 lotes; Quadra 15 com 10 lotes, Quadra 16 com 10 lotes; de propriedade de **FRANCO IMOBILIÁRIA E INCORPORAÇÕES LTDA**, com área total de 133.864,33m², conforme planta, memoriais, termos de compromisso, doação e demais atos constantes do Processo Administrativo nº 193/2022.

ART. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 26 de Janeiro de 2023


CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal